



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

31 DE MARÇO DE 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – A, B, C.

Aos 18 dias do mês de março de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. **FICA VEDADA** a qualquer órgão ou entidade (**UASG NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na

presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO** DOS **MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou

irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	NV IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 18.746.144/0001-57		
ENDEREÇO	RUA DA PRATA, 1174, COMPLEMENTO SALA DOS FUNDOS BAIRRO JARDIM DOS CAMARGOS – MUNICÍPIO DE BARUERI, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 06.410-000		
TELEFONE/EMAIL	(11) 4198-8175/ financeiro@novaimport.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	LUCIANO DUTRA DA SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
11	Protetor de câmara para Pneu 9.00 – 20, Aro 20 borrachudo, certificado pelo INMETRO	UND	70	R\$ 24,50

12	Protetor de câmara para Pneu 750/16, Aro 16 borrachudo certificado pelo INMETRO	UND	30	19,80
15	Pneu 90/90, ARO 19 Dianteiro, certificado pelo INMETRO	UND	12	149,00
16	Pneu 110/90, ARO 17 Traseiro, certificado pelo INMETRO	UND	12	161,00
17	Pneu 60/100, Aro 17 dianteiro, certificado pelo INMETRO	UND	6	76,60
18	Pneu 80/100 ARO 14, traseiro, certificado do INMETRO	UND	6	96,00
19	Pneu 90/90 ARO 21 dianteiro, certificado pelo INMETRO	UND	12	149,00
20	Pneu 110/80 ARO 18 traseiro, certificado pelo INMETRO	UND	12	184,50
21	Câmara de Ar para moto ARO 19, dianteiro referência 90/90, certificado pelo INMETRO	UND	12	22,50
22	Câmara de Ar para moto AR 17, traseiro referência 90/90, certificado pelo INMETRO	UND	12	19,00
23	Câmara de Ar para moto ARO 17, dianteiro referência 60/100, certificado pelo INMETRO	UND	6	16,60
25	Câmara de Ar para moto ARO 21, dianteiro referência 90/90, certificado pelo INMETRO	UND	12	23,00
TOTAL	R\$ 11.940,20 (onze mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos),			

RAZÃO SOCIAL	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 31.162.874/0001-79		
ENDEREÇO	RUA CARLOS DE LAET, 1390, BAIRRO HAUER– MUNICÍPIO CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. CEP: 81.610-050		
TELEFONE/EMAIL	(41) 9885-6972/ cavalinicommerce@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
24	Câmara de Ar para moto ARO 14, traseiro referência 80/100, certificado pelo INMETRO	UND	6	R\$ 16,60
26	Câmara de Ar para moto ARO 18, traseiro referência 110/80, certificado pelo INMETRO	UND	12	R\$ 23,70
TOTAL	R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais),			

RAZÃO SOCIAL	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA- EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 83.513.945/0001-34		
ENDEREÇO	RUA SETE DE SETEMBRO, 548, BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO CHAPECO, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 89.802-220		
TELEFONE/EMAIL			
NOME DO SIGNATÁRIO	LUIZ RENATO GONSALES		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
1	Pneu 215/75, Aro 17,5, tração, certificado pelo INMETRO	UND	140	R\$ 695,60
2	Pneu 215/75, Aro 17,5, liso, certificado pelo INMETRO	UND	72	R\$ 660,40

3	Pneu 9.00 – 20 , Aro 20, tração, certificado pelo INMETRO	UND	44	R\$ 973,00
4	Pneu 9.00 – 20 , Aro 20, liso, certificado pelo INMETRO	UND	22	R\$1.071,40
5	Pneu 750/16, Aro 16 , tração, com 10 (dez) lonas certificado, pelo INMETRO	UND	24	R\$ 483,00
6	Pneu 750/16, Aro 16, liso, com 10 (dez) lonas, certificado pelo INMETRO	UND	18	R\$ 490,00
9	Câmara de ar para Pneu 9.00 – 20 , Aro 20 borrachudo certificado pelo INMETRO	UND	70	R\$ 80,00
10	Câmara de ar para Pneu 750/16, Aro 16 borrachudo certificado pelo INMETRO	UND	30	R\$ 42,00
13	Pneu 185R14, Aro 14, com 08 (oito) lonas, certificado pelo INMETRO	UND	16	R\$ 330,00
14	Pneu 175/65, ARO 14, com 08 (oito) lonas, certificado pelo INMETRO	UND	36	R\$ 215,00
TOTAL	R\$ 251.607,60 (duzentose cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos)			

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 006/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem **O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente

ATA serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 19 de março de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

LUCIANO DUTRA DA SILVA
NV Import Comercio e Serviços Ltda-Epp

HENRIQUE BRAYAN CAVALINI
Henrique Brayan Cavalini - ME

LUIZ RENATO GONSALES
Auto Mecanica Bransales Ltda- EPP

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.012/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e **IMPrensa NACIONAL**. **OBJETO:** PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2017/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flávio Lyra Batista e Marlei Vitorino da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**, cujo **OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA RUA PAULINO RAPOSO Nº 71 E Nº 347, NO BAIRRO DO SÃO JOSÉ, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **FUNDAÇÃO EDVALDO DO Ó**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.743.383/0001-41, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) / mês**, totalizando **207.000,00 (duzentos e sete mil reais) /ano**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso X**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de março de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.019/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **EMPRESA DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** **R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 004/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL

Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.1008.2059/4490.52/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Guilherme de Almeida da Fonte. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO
ADITIVO Nº 09 -CONTRATO Nº 2.14.029/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA. - ME

DO OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS NOS BAIROS: BELA VISTA,
PEDREGAL, VERDEJANTE, SÃO JANUÁRIO,
DINAMÉRICA, SANTA ROSA, BODOCONGÓ, SEVERINO
CABRAL, RAMADINHA, PRATA, TAMBOR, JARDIM
AMÉRICA, VILA DOS TEIMOSOS E CONJUNTO
ANTONIO MARIZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

ALTERAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA:

ONDE SE LÊ: “Campina Grande, 03 de março de 2019”
LEIA-SE: “Campina Grande, 03 de março de 2020”

Campina Grande, 31 de março de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna
público que realizará às **09:00 horas** do dia **16 de abril de 2020**, Licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR
PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo
**OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM REFORMA DA UNIDADE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, KARINE DA SILVA, NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA
PARAÍBA.** O Edital estará à disposição na Rua Dr. João
Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e
através dos portais:

(<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 30 de março de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2020
AVISO DE ADIAMENTO
UASG 981981

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE,
através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que a
Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR VALOR
GLOBAL**”, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em
virtude de retificação do Edital, fica adiada para às
14:00 horas do dia 15 de Abril de 2020. O Edital estará à
disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José,
Campina Grande – PB e através dos portais:
(<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>),
(<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 30 de março de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente,
no uso de suas atribuições, através do **PREGOEIRA
OFICIAL**, torna público para conhecimento dos interessados
que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **AVISO DE
RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**.
Motivo: Interesse da administração pública. **Data da
Circulação:** Diário Oficial do Estado da Paraíba, Pág. 12, de
28 de Março de 2020 e Semanário Oficial do Município, Pág.
7, de 26 de Março de 2020.

Campina Grande-PB, 31 de março de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2020**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições, através do **PREGOEIRA OFICIAL**, torna
público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar
sem efeito a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2020**. **Motivo:** Interesse da
administração pública. **Data da Circulação:** Diário Oficial
da União, Pág. 140, Edição nº 58, Seção 3, de 25 de Março de
2020; Diário Oficial do Estado da Paraíba, Pág. 9, de 25 de

Março de 2020 e Semanário Oficial do Município, Pág. 1, de 25 de Março de 2020.

Campina Grande-PB, 30 de março de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2020**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, através do **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2020**. **Motivo:** Interesse da administração pública. **Data da Circulação:** Diário Oficial da União, Pág. 127, Edição nº 59, Seção 3, de 26 de Março de 2020; Diário Oficial do Estado da Paraíba, Pág. 16, de 26 de Março de 2020 e Semanário Oficial do Município, Págs. 1 e 2, de 26 de Março de 2020.

Campina Grande-PB, 30 de março de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2020**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, através do **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2020**. **Motivo:** Interesse da administração pública. **Data da Circulação:** Diário Oficial da União, Pág. 161, Edição nº 55, Seção 3, de 20 de Março de 2020; Diário Oficial do Estado da Paraíba, Pág. 23, de 20 de Março de 2020 e Semanário Oficial do Município, Págs. 3 e 4, de 18 de Março de 2020.

Campina Grande-PB, 30 de março de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB